



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
471/15	47

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015

PROCESSO Nº. 471/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação de Show, Gerador de Energia e Pannel de LED, para atender as apresentações Artísticas da 3ª Festança Caiçara, que irá ser realizada no Bairro de Pedrinhas, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo.

O Município de Ilha Comprida, por seu Prefeito Municipal Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº. 002 de 05 de Janeiro de 2015 realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a *Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação de Show, Gerador de Energia e Pannel de LED, para atender as apresentações Artísticas da 3ª Festança Caiçara, que irá ser realizada no Bairro de Pedrinhas, no município de Ilha Comprida* no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser **PROTOCOLADOS** até as **09:00** horas do dia **14/10/2015**, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Setor de Protocolo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia **14/10/2015** às **09:00** horas e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **09:30** horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo 039/2015. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Departamento Administrativo/Licitações situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA: Para a correta elaboração da proposta, deverá o licitante (**responsável da empresa ou representante indicado/procurador**) visitar, com o acompanhamento de servidor deste Município, os locais previstos para execução dos serviços objeto da licitação, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia **anterior a data do Pregão**, com objetivo de tomar conhecimento

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000

Email: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47715	48

de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços a serem contratados, mediante prévio agendamento de horário junto a Divisão de Turismo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo – Telefone: (13) 3842 7000 ramal 7028 – 7029 ou pelo email: turismo@ilhacomprida.sp.gov.br.

Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados que comprove os poderes do mandante para a outorga. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - 02.05 - DIVISÃO DE TURISMO - 02.05.01 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS – 23.695.0010.1012 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA ELEMENTO – 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 131

Valor global estimado é de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

I- PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2- Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

1.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

1.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

II - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação de Show, Gerador de Energia e Pannel de LED, para atender as apresentações Artísticas da 3ª Festa de Ilha Comprida, que irá ser realizada no Bairro de Pedrinhas, no município de Ilha Comprida** no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

III- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 - (13) 3842-7000

Email: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
477115	49

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, deverão efetuar **visitas técnicas**, que será acompanhada pela Divisão de Turismo, mediante agendamento prévio, para tomar conhecimento dos sistemas utilizados para a prestação dos serviços, onde receberão a declaração de comparecimento na visita técnica, conforme Anexo.

3.1.4- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.5 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49. a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º -- /2015

PROCESSO N.º -- /2015

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º -- /2015

PROCESSO N.º -- /2015

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47715	50

V- PROPOSTA

5.1- O Anexo (Termo de Referência) deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 3.1.1, caso não seja o próprio credenciado.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 - (13) 3842-7000

Email: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47215	SL

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1 Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

6.1.3.2. Apresentação de atestados ou certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência de seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação.

6.1.3.3. Declaração de Disponibilidade de equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

6.1.4. Qualificação técnico-profissional:

6.1.4.1. Original ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico (CAT's), emitidas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em nome do responsável técnico da equipe citada no item 6.1.3.3, de forma a comprovar a execução de serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

a.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

a.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo deste Edital);

6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 - (13) 3842-7000

Email: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
4721/5	52

6.6.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.6.4- Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.6.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço total**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso**.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47705	53

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
47715	54

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **Departamento Administrativo/Licitação** localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da **Comissão Permanente de Licitações**, até o **segundo dia útil seguinte** contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo deste Edital respeitada à proporção de redução dos preços na etapa de lances.

VIII- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Departamento Administrativo/Licitações;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitações no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no **Departamento Administrativo/Licitação** localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Certame.

8.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitação no prazo de **48 horas**.

8.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

IX- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo;

9.1.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
477115	55

Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazendas Nacional e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Município, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.1.4- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado **uma vez** por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.5- A Contratada no ato da assinatura do contrato deverá apresentar Carta de Preposição ou outro documento hábil, a fim de constituir preposto encarregado do acompanhamento da execução dos serviços.

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência da apólice, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

X- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

As condições de execução e recebimento estão dispostas na **Cláusula Segunda** do Anexo - Minuta de Contrato.

XI- FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas na **Cláusula Terceira** do Anexo - Minuta de Contrato.

XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

12.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

12.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.





Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47715	56

12.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

12.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

12.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 08:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

12.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
477115	57

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações	Quantidade
<u>GRADE DE PROTEÇÃO.</u> Grade de Proteção com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de "V", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades. Devidamente Galvanizadas,	120 m/lineares.
Especificações	Quantidade
<u>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de BARRICADA:</u> Barricada em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa anti-derrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das barricadas.	100 m/lineares.
Especificações	Quantidade
<u>SERVIÇOS de LOCAÇÃO de FECHAMENTO PLACAS GALVANIZADAS:</u> FECHAMENTO em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura; em perfeito estado de conservação.	200 m/lineares.
Especificações	Quantidade
<u>PAINEL DE LED OUTDOOR DE 7,0mm</u> Painel de Led, com 5,00m de Largura x 3,00m de Altura de Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, Ideal para aplicações de uso interno ou externo e instalação móvel como shows, eventos ao ar livre e bandas. Distância mínima para visualização 5m Pixel pitch: 7mm Pixel configuration: 3-in-1 SMD Brightness: 6000 nit Refresh rate: ≥2000 Hz Colors: 281 Trillion Cabinet size: 500x500x110 Consumo máximo: 1.500W Peso por gabinete: 47,18 kg Peso por m²: 60 kg/m² Cores: 16,7 milhões Método de drive: Estático Frame rate: 60Hz Refresh rate: 300Hz Proteção (frontal/traseira): IP65/54 Temperatura de operação: -20~50°C 01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo. 02 Monitores de vídeo para controle/preview 01 Player/gravador de DVD 01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG 01 Sistema de processamento de imagens dos painéis 01 Distribuidor de sinais 01 Video-scaler	02 UN



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
472115	58

Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão
Cabo para sinal de áudio para captação no sistema de sonorização
Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED

- As medidas da estrutura deverá ser de no mínimo 3m de altura do chão até a base do painel, altura da base à parte superior do painel 3,50m, 5,00 de largura e com 2,5m de profundidade, totalizando quatro apoios no chão.
- A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico.
- A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;

Especificações	Quantidade
<u>- GRUPO GERADOR de 200 KVA SILENCIOSO - SSL</u> Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. 04 Cabos de 25,00 Metros de 70mm cada. 01 intermediária Operador tempo integral do evento. Combustível necessário para as 12 horas de utilização diária. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2008. Blindagem e Nível de Ruído: até 65 Decibéis; Controle e Nível de Emissão de Poluentes: É de exclusiva responsabilidade de a futura contratada garantir o perfeito funcionamento dos Geradores locados à Prefeitura, assim como quanto à qualquer sanção que venha a ser aplicada oriunda de descumprimento das Normas vigentes; Tipos de Saídas Elétricas: Terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, com chave de distribuição trifásica, com neutro ao meio e 60 Ampères por fase, no mínimo, nas voltagens: 220, 380 e 440 Volts, 60 Hz e 220 a 240 Volts, 60 Hz; Chave reversora, compatível com ligação estrela 220 e 110, compatível com os Tipos de Saídas Elétricas elencadas no item d), antecedente; Operacional dos Geradores: Segurança dos equipamentos, seguro contra danos em geral, transporte, responsável técnico/operador que deverá ser capacitado e responder pelo equipamento durante o evento; Apresentação de ART- Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida; Os Painéis de Controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da Equipe de Produção e de Fiscalização;	04 UN

Especificações	Quantidade



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
43715	59

ILUMINAÇÃO CENICA E AMBIENTAÇÃO.

- 30 Refletores Coloridos HQL de 400 para. Arvores
- 15 Refletores PC
- 40 ParLed RGBW de 3 watts para fachada das casas.
- 12 Ribalta de Led RGBW SGM
- 10 Par56 para Arvores
- 50 Pe de Galinha para sustentação dos refletores.
- Refletores Necessário para Recepção do Porto
- Instalação dos refletores
- 800m de cabos PP 3x2,50mm
- 48 canais de rack DMX de 4.000 watts
- 08 Propower para ligar os equipamentos, cada propower deve possuir 12 canais de 40A cada canal com disjuntor separado.
- 400m de cabos 35mm flexível para a ligação do sistema nos geradores.
- 04 mesas de iluminação com controle DMX
- 04 sistemas de buffer

Especificações	Quantidade
<u>- SINALIZADOR PARA USO EXTERNO.</u> Unidades de Sinalizador para uso externo com alcance de 6 à 12Km Projeta 01 único foco de luz cada, que giram na posição PAN 180°, produzindo uma coreografia única, facilmente notada. Trabalha em posição fixa ou movimento Varredura de 180 graus proporcionando maior área de ação. Potencia 4000W cada equipamento.	04 UN

SONORIZAÇÃO	
as de PA L-R	Total de caixas:
Center Fill	18 - caixas modelo LineArray composta por 02 auto-falantes de 15", 04 auto-falantes de 08" e 03 Drive de Neodimo, Modelo de referencia: MeyerSound M3D, JBL Vertec V4889-1, FZ FJ15A, L-Acoustics K1, D.A.S Aero 50, ou de equivalência superior.
	16 - caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.
	04- caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47315	60

M O N T A G E M P A		Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.
	Delay	06- caixas para DelayLineArray composta por 02 auto-falantes de 12" ou 8" , 02 auto-falantes de 08" ou 6" e 01 Drive de Neodimo, composta por 01 amplificador 1000watts, 02 amplificadores 500 watts cada caixa, Amplificação Digital, Modelo de Referencia MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero38A ou 28A, FZ J08A ou de equivalência superior.
	Montagem	As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 20,00m – 30,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido.
	Console PA	Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.
	Amplificação	Mínimo de 12 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.
	Talhas	08-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.CM 1TON Igual ou Equivalência Superior
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema		
Con trole de PA	a deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica)	

	01-Console Sendo. 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.
	possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica)



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
9771/5	61

Console de Monitor	01-Console Sendo. 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.		
	Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.		
PERIFERICOS P.A.	Qtd	Característica	Marca
	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior
	02	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
	02	Canais de compressores Valvulados Insert PA	Avalon 747 ou de equivalência superior
	02	Processadores de efeito	Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lexicom PCM80 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	ClearCom RS701 ou de equivalência superior
PERIFERICOS MONIT	Qtd	Característica	Marca
	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47715	62

	01	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Main Power de 10K	220V para 110V ou de equivalência superior
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas	DBX Drive Rack 4800, Lab Gruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
BACKLINE E SUPORTE	Qtd	Característica	Marca ou Modelo
	12	Spot de Monitores	RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	06	Canais de Transmissão e Recepção para Ear-Phone	Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
	06	Ear-Phones	SE315-CL ou de equivalência superior
	02	Combinador de Antenas	Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior
	02	Antena com cabo Helecoidal	HA8089 ou de equivalência superior
	02	Multicabos de Out 06 vias	
	08	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.	
	08	Cabos para Sub Snake 12 vias 15 metros com multi-pino.	
	08	Amplificadores 2400 watts por canal com processador interno.	Crown I Tech 8000, PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior
	01	Bateria completa	Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.
	01	Amplificar para baixo com caixas	GK1001 RB + Caixa 04 x 10" e 01 x 15"
	01	Amplificar para baixo com caixas	Ampeg SVT-4 e SVT810
	01	Multi-Cabo de 56 vias splitado.	10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00 metros para Stage Rack de monitor.
	02	Amplificadores para guitarra	Twin Fender Reverb
	02	Amplificadores para guitarra	JCM900 Marshall
	25	Pedestais	(Grande/ Medio e Pequeno) KonigMeyer , RMV ou de equivalência superior
	10	Garras LP	LP
	12	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada	
	16	Rodas de 3" Giratórias.	



Município de Ilha Comprida

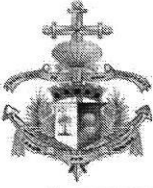
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47715	63

	04	Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis	Feeling ou similar
	caixas de Side e Amplificação	08- caixas para SIDE LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 04- caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 06- Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.	
MICROFONES E CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	02	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfone para caixa	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfone para Tons	Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	06	Microfones condensadores	AKG 451 ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones para Guitarra	Sesseyser E-609 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones para percussão	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para BSS acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para BSS acústico	AKG C519 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones para vocal	Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
	06	Microfones sem fio	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000
	02	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas)	PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
	02	Combinador de Antenas para Receptor sem fio.	SennheiserASA1/NT Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones ShotgunMicrophone	Shure SM 89 Igual ou superior
	120	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)	
	20	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)	
	12	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
	08	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior

ILUMINAÇÃO.			
I L U M	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	24	Refletores PAR64 #5- Carcaça Preta	DTS PAR64 Igual ou superior equivalência
	12	Refletores PAR64 #1- Carcaça Preta	DTS PAR64 Igual ou superior equivalência
	12	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência
	24	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência

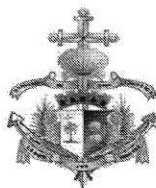




Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
477115	64

I NA	12	Refletores P.C de 1.000 watts com Bandor	Telem OM301 Igual ou superior equivalência
------	----	--	--



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47715	65

12	Elipsoidal de 750 watts Zoom	ETC Source-Four Zomm 25-50, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior
08	Mini-Brutt	Telem TM6006 Igual ou superior equivalência
02	Máquinas de fumaça DMX	ANTARE Z3000 Igual ou superior
02	Maquinas de Fumaça HAZE	ANTARE HZ500 Igual ou superior
01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior
10	Moving Light SPOT 700	ROBE 600,GIOTTO 700 Igual ou superior
08	Moving Light Beam	Sr Sharpy, Elation, Igual ou superior
08	Moving LED Wash 1200	Martin QuatumWhash , Igual ou superior
06	Strobo de Led	SGM x5 Igual ou superior
08	Ribalta de Led deSGM	SGM IP65 Igual ou superior
01	Sistema de intercom com 04 ramais	Clear Com Igual ou superior
01	Main Power de energia	
02	Canhões Seguidores 1200 watts	DTS FOLLOW SPOT1200
48	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	Telem MX212 Igual ou superior
06	talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente.	BegStell 1 ton Igual ou Superior

Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)

Cabeamentos necessários para a ligação do sistema

PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	30	Passa Cabos de Borracha1,00 metros cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteiras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior

Grid para montagem para iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 10,00m de Frente x 08,00m de Fundo x 5,00m de Altura com 02 linhas ao meio, devidamente travado e aterrado.

Grid para montagem do sistema de som em estrutura de alumínio modelo P30 com as seguintes medidas 2,00m de Frente x 2,00m de Fundo x 8,00m de Altura, devidamente travado e aterrado.

Grid para montagem do sistema de Delay em estrutura de alumínio modelo P30 com as seguintes medidas 1,50m de Frente x 1,50m de Fundo x 6,00m de Altura, devidamente travado e aterrado.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ILHA COMPRIDA E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº _____/_____, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação de Show, Gerador de Energia e Pannel de LED, para atender as apresentações Artísticas da 3ª Festa Caiçara, que irá ser realizada no Bairro de Pedrinhas, que irá ser realizada no Bairro de Pedrinhas, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo do Edital do Pregão nº _____/_____.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº _____/_____ e seus Anexos; b) Proposta, apresentada pela **CONTRATADA**; e c) Ata da sessão do Pregão nº _____/_____.

1.3- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

1.4- A execução será feita sob regime de **valor global**.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.1- O contrato terá vigência de **45**(quarenta e cinco) **dias**.

2.2- O cumprimento das obrigações constantes do contrato será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pela Divisão de Turismo.

2.3- Caberá a Divisão de Turismo do **CONTRATANTE**:

2.3.1- Atuar como representante do **CONTRATANTE** na fiscalização dos serviços contratados.

2.4- Caberá à **CONTRATADA**:

2.4.1- Cumprir com os prazos e condições previstos no Edital;

2.4.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
4221,5	67

2.4.3- Comunicar a Divisão de Turismo, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução do serviço, o que não afastará a hipótese de aplicação das penalidades previstas;

2.4.4- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA

RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____). A despesa onerará por conta de dotação prevista para o exercício vigente, estando alocada na seguinte Dotação Orçamentária 131– Divisão de Turismo.

3.2- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco _____, Ag. _____, C.C. _____, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentadas em até 15 dias;

3.2.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

3.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da nota fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação.

3.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de **45** (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual (is) e sucessivo(s) período(s) por iniciativa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo do edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a expedir e efetuar a entrega junto com a nota fiscal de um relatório mensal com todas as atividades realizadas.

5.2- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

5.3- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

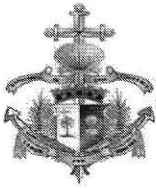
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
47715	68

8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.4- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA

GARANTIA DO CONTRATO

8.1- A garantia exigida pela Administração, no valor de 3% (três por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver), será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

8.5- A garantia e seus reforços poderão ser realizados, conforme constante do edital item XII;

8.6- No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, devendo permanecer vigente durante toda a duração do contrato.

8.7- A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada.

CLÁUSULA NONA

FORO

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, ____ de ____ de 2015.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____



Processo nº	Fis.
422115	69

Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO

MODELO DE

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação de Show, Gerador de Energia e Pannel de LED, para atender as apresentações Artísticas da 3ª Festa Caçara, que irá ser realizada no Bairro de Pedrinhas, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com **PODERES** para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
477115	70

ANEXO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação de Show, Gerador de Energia e Pannel de LED, para atender as apresentações Artísticas da 3ª Festa Caçara, que irá ser realizada no Bairro de Pedrinhas, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial referido acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0xx/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Prestação de Serviços de Sistema de Sonorização e Iluminação de Show, Gerador de Energia e Pannel de LED, para atender as apresentações Artísticas da 3ª Festança Caiçara, que irá ser realizada no Bairro de Pedrinhas, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Processo nº	Fis.
42215	72

Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0xx/2015, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADA: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____
 ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
 E-mail institucional: _____
 E-mail pessoal: _____
 Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
 E-mail institucional: _____
 E-mail pessoal: _____
 Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído